



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto n.º 0185/2007

Súmula: Autoriza a doação de materiais de construção à empresa **Michele Barbolomei – ME**.

O Prefeito do Município de Siqueira Campos, no uso de suas atribuições legais, com autorização da Lei Municipal 134/2007,

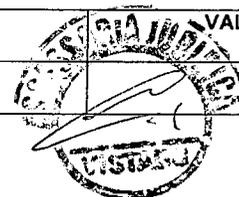
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **Michele Bartolomei - ME**, firma mercantil individual inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 85.018.075/0001-52, com sede na Rua Benjamin Constant, 1477, nesta cidade, materiais de construção no valor máximo de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Parágrafo Único – A aquisição dos materiais será realizada mediante processo licitatório, obedecendo rigorosamente o orçamento quantitativo apresentado pela empresa solicitante, constante do Processo Interno registrado junto à Prefeitura Municipal sob o n.º 118/2006.

Art. 2º - Para consecução dos objetivos da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 32.000,00





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto n.º 0185/2007

Art. 3º - Para atender o disposto no artigo anterior, servirá como recurso, o cancelamento da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
09.001.22.661.0016.1.039.3.3.90.39.0000	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 32.000,00

Art. 4º – O cumprimento da presente far-se-á nos termos do artigo anterior e ainda obedecendo rigorosamente todos os itens preceituados no Programa Municipal de Áreas Industriais e Comerciais, instituído pela Lei Municipal 011/89, de 22/06/1989.

Parágrafo Único – A título de garantia no cumprimento de suas obrigações, a empresa beneficiária oferecerá bem imóvel em valor igual ou superior ao incentivo recebido do Município.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 15 de março de 2007.

LUIZ ANTONIO LIECHOCKI
Prefeito Municipal

